



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 833

Página 4 de 5

do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando que o nome do servidor foi acrescentado no Decreto nº 5.958, de 30/01/2013, por equívoco.

Considerando Parecer nº. 245/2021, de 08 de abril de 2021, da Procuradoria Geral do Município.

DECRETO:

Art. 1.º Fica excluído do rol de nomes de servidores que tiveram promoção por merecimento concedida através do Decreto nº 5.958, de 30/01/2013, o Servidor JOÃO ALVES FERREIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, 01/07/2008.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de abril de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Governo e Administração

Terceiro Setor

Homologação

Prefeitura do Município de Jales

Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2.021

Processo nº 004/2.019

Chamamento Público nº 02/2.019

Termo de Colaboração nº 07/2.019 – Recurso Estadual

Contratante: Prefeitura do Município de Jales

Contratado: AACAJ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES

Objeto: Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Assunto: Modificação do Cronograma de Desembolso e Prazo da Vigência.

Prorrogação da vigência para 9 (nove) meses .

Data da assinatura: 09/04/2. 021.

Prefeitura do Município de Jales

Secretaria Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2.021

Processo nº 004/2.019

Chamamento Público nº 02/2.019

Termo de Colaboração nº 08/2.019 – Recurso Estadual

Contratante: Prefeitura do Município de Jales

Contratado: SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense

Assunto: Modificação do Cronograma de Desembolso e Prazo da Vigência .

Prorrogação da vigência para 9 (nove) meses .

Data da assinatura: 09/04/2.021.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 06, de 12 de abril 2021.

Prorroga o período de suspensão de expediente a que se refere o Artigo 1º do Ato nº 01, de 04 de janeiro de 2021, alterado pelos Atos da Mesa nº 03, de 08 de março de 2021; nº 04, de 12 de março de 2021 e nº 05, de 30 de março de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o anúncio do governador de São Paulo de 11 de março de 2021, que o estado entrou, a partir de segunda-feira (15/03), na fase emergencial do Plano São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Terça-feira, 13 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 833

Página 5 de 5

Paulo, que estabeleceu medidas ainda mais restritivas do que a anterior, vermelha, onde o “teletrabalho” seria obrigatório para atividades administrativas não essenciais, como de órgãos públicos e escritórios;

Considerando a prorrogação, pelo governador de São Paulo, da fase emergencial do Plano São Paulo, até o dia 11 de abril de 2021;

Considerando o novo anúncio do governador de São Paulo de 09 de abril de 2021, no qual todo o estado de São Paulo retorna para a fase vermelha do Plano São Paulo a partir do dia 12 de abril, devendo durar, ao menos, até o dia 18 de abril;

Considerando que esta determinação abrange o Poder Legislativo, que, desta maneira, continua a ter como recomendável o regime remoto, ou teletrabalho;

Considerando que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1.º Fica prorrogado até o dia 18 de abril de 2021, o período a que se refere o Artigo 1º do Ato da Mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2021, alterado pelos Atos da Mesa nº 03, de 08 de março de 2021; nº 04, de 12 de março de 2021 e nº 05, de 30 de março de 2021.

Art. 2.º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Ato da Mesa nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -

Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -

1º Secretário

- Andréa Cristina Moreto Gonçalves -

2ª Secretária

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo